



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 7.344 de 27.05.1998

EDITAL Nº077/2009

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR CLASSES: AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe assegura o art. 267 da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, combinada com a Lei Estadual n.º 7.176, de 10 de setembro de 1997, e com o Decreto n.º 7.329, de 07 de maio de 1998, observando as disposições da Lei n.º 8.352, de 02 de setembro de 2002, torna público, a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tenham, a abertura de inscrições relativas à realização de Concurso Público de provas e títulos, destinado a selecionar candidatos para a formação de cadastro de reserva para o cargo de Professor nas classes **AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO**, circunscritas às condições especificadas neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.1. O Concurso Público, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, visa selecionar candidatos para compor o cadastro de reserva para vagas do cargo de Professor nas classes Auxiliar, Assistente e Adjunto desta Universidade, para as matérias/disciplinas constantes do Anexo Único, bem como das que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do Concurso.

I.2. O Candidato classificado poderá ser convocado para assumir a vaga durante todo o período de validade do Concurso Público, segundo as necessidades da Instituição, observada a ordem rigorosa de classificação.

II. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES, LOCAL E REQUISITOS

II.1. Período de Inscrições: 18 a 25/08/2009

II.2. Período de Realização das Provas: 22 a 26/09/2009

II.3. Locais de Inscrição:

II.3.1. As inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para o Magistério Superior, objeto deste Edital, deverão ser realizadas somente pela Internet e os documentos poderão ser entregues ou encaminhados via sedex ao Campus, onde as vagas serão disponibilizadas, de acordo com as matérias/disciplinas indicadas, para os endereços abaixo:

- a) Campus de Vitória da Conquista: Gerência de Acesso e Acompanhamento** - Estrada do Bem-Querer, Km 04, Vitória da Conquista - BA, CEP 45083-900;
- b) Campus de Jequié: Assessoria Acadêmica** - Rua José Moreira Sobrinho, S/Nº, Jequiezinho – Jequié – BA, CEP - 45200-000;
- c) Campus de Itapetinga: Assessoria Acadêmica** - BR 415, KM 03, S/Nº - Itapetinga – BA, CEP: 45700-000.

II.3.2. Os documentos deverão ser postados até um dia após o último dia de inscrição, sendo que as inscrições postadas após essa data não serão aceitas.

II.4. Informações:

Telefones: (77) 3424-8721 ou 3424-8607, Departamento envolvido e Home Page: www.uesb.br.

II.5. Matérias:

As inscrições são reservadas a graduados ou pós-graduados para as matérias indicadas no **Anexo Único deste Edital**, de acordo com a formação exigida, observados os requisitos correspondentes.

II.6. Critérios para Inscrição:

II.6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Requerimento dirigido ao Reitor, firmado pelo requerente ou procurador com poderes especiais;
- b) Termo de Compromisso, para fins de não acumulação ilegal, observando o disposto no item VI.6. deste Edital;
- c) Diploma do Curso de Graduação de duração plena, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e do Desporto – MEC ou Certificado ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação de duração plena, em que conste o número do Decreto ou Portaria de Reconhecimento do Curso e data de colação de grau;
- d) Certificado ou Certidão de Conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização ou comprovante, carimbado e assinado pela autoridade competente, de conclusão dos Créditos Teóricos do Curso de Mestrado (este em substituição à conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*), quando for o caso;
- e) Certificado/Diploma de Conclusão do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Ata de defesa da dissertação ou da tese da Pós-Graduação *Stricto Sensu*,

devidamente carimbada e assinada pela autoridade competente; recomendados pela CAPES;

- f) Histórico(s) Escolar(es) relativo(s) ao(s) Diploma(s) e/ou ao(s) Certificado(s);
- g) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal, devendo os de nacionalidade estrangeira, em sendo aprovados e nomeados, apresentar visto de permanência definitiva e atender as demais exigências legais;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- i) Título de Eleitor;
- j) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- k) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição **(não será aceito como comprovante de pagamento o documento de entrega de envelope em caixa de auto-atendimento)**;
- l) Curriculum Vitae comprovado, que deverá ser apresentado, preferencialmente, na seguinte organização:
 - Dados Pessoais;
 - Títulos Acadêmicos;
 - Atividades Científicas e/ou Artístico-Literárias;
 - Atividades Didáticas e Profissionais;
 - Atividades Administrativas.

II.6.2. O candidato, no ato de entrega do pedido de inscrição, deverá apresentar os documentos exigidos no item II.6.1, em fotocópias legíveis, reservando à Comissão o direito de solicitar, a qualquer tempo, os originais, para a devida conferência.

II.6.3. De acordo com o § 2º do art. 8º da Lei Estadual 6.677/94, às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo de professor, pelo que, para concorrer a reserva de vaga, o candidato deverá no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência, juntando, além da documentação exigida no item II.6.1. cópia do laudo médico original, emitido nos últimos doze meses.

II.6.4. Será divulgada no site www.uesb.br a lista com os 10 (dez) temas para as provas escrita e didática teórica e/ou prática, sugestão bibliográfica básica, bem como o Manual do Candidato no qual constarão outras informações pertinentes ao concurso.

II.6.5. Os Títulos Acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil, conforme Legislação em vigor (Resolução n.º 01/2002 CNE/CES, observando o disposto na Resolução n.º 01/2001 do CNE e Artigo 48 da Lei n.º 9.394/96).

II.6.6. A taxa de inscrição é de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, a ser recolhida na Agência do BANCO DO BRASIL S/A, Conta Corrente nº 991255-X, Agência 3832-6 **(não será aceito como comprovante de pagamento o documento de entrega de envelope em caixa de auto-atendimento)**.

II.6.7. A assinatura do documento de inscrição por parte do candidato pressupõe a sua aceitação aos termos deste Edital, bem como o atendimento às condições exigidas para participação no Concurso e ocupação do cargo escolhido, comprometendo-se a apresentar, quando solicitado, os documentos comprobatórios.

II.7. Procedimentos para inscrição:

II.7.1. Por meio da home page da UESB – <http://www.uesb.br/concurso>, devendo o candidato obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos:

- clicar na opção Inscrições no Concurso Público, quando será disponibilizado o Requerimento de Inscrição, cujos campos deverão ser todos preenchidos;
- após o preenchimento, o candidato procederá à impressão do mesmo;
- após a impressão do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá imprimir, preencher e assinar o Termo de Compromisso, anexando ao Requerimento, juntamente com os demais documentos exigidos no item I.7.1 deste Edital;
- enviar toda a documentação exigida para a inscrição, conforme item 3 do presente Edital.

II.7.2. Os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição e que não preencherem os requisitos exigidos neste Edital não terão direito ao ressarcimento da taxa.

II.8. Homologação da Inscrição:

II.8.1. As inscrições só serão homologadas pelo Presidente do CONSEPE, após conferência de toda a documentação exigida e entregue pelos candidatos, realizada pela Comissão designada.

II.8.2. Não serão homologadas inscrições condicionadas ou sem apresentação da totalidade dos documentos exigidos.

II.8.3. A Portaria de homologação das inscrições no concurso será divulgada pela Home Page da UESB (<http://www.uesb.br>), pelo Departamento responsável pela vaga e publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.).

II.8.4. Serão canceladas, em qualquer fase do concurso, as inscrições que não estejam em obediência às exigências deste Edital.

II.8.5. O candidato que se julgar prejudicado com a homologação da inscrição poderá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado, apresentar recurso, que deverá ser entregue no CONSEPE desde que devidamente fundamentado.

II.8.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será analisado, considerando-se, para esse efeito, a data de recebimento pelo CONSEPE Fax: (77)3424-1059.

III. PROCESSO DE SELEÇÃO

III.1. O Concurso Público será realizado nos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga da UESB, devendo todos os candidatos se apresentar no 1º dia determinado para realização das provas, a ser previamente divulgado pelo Departamento para o qual está vinculada a matéria/disciplina.

III.2. O Concurso Público constará, obrigatoriamente, de prova escrita, prova didática teórica e/ou prática e prova de títulos, sendo que as duas primeiras versarão sobre assuntos dentre uma relação de 10 (dez) pontos, abrangendo a matéria em exame.

III.3. Para realização das provas o candidato deverá apresentar Cédula de Identidade original.

III.4. O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, nas datas e horários estabelecidos, em qualquer das etapas, implicará sua desclassificação, automática e irrecorrível, no presente Concurso.

III.5. A prova escrita terá a duração de 05 (cinco) horas, sendo permitida, durante a primeira hora, consulta a material bibliográfico, na sala onde estiver sendo realizada a prova.

III.6. A prova didática terá a duração de 45 (quarenta e cinco) a 50 (cinquenta) minutos, podendo a Comissão Examinadora ampliar esse tempo, no caso de a natureza da prova prática assim o exigir.

III.7. A prova didática realizar-se-á na forma de aula pública.

III.8. Será vedada a presença de candidatos na prova didática teórica e/ou prática do seu concorrente.

III.9. Os temas para a prova escrita serão os mesmos para a prova didática.

III.10. Da relação dos temas, será sorteado, no momento da prova, 1 (um) tema único, que constituirá o objeto da prova escrita para todos os candidatos.

III.11. Para a prova didática teórica e/ou prática, cada candidato deverá sortear seu tema, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da mesma, após a realização da prova escrita, devendo a Banca Examinadora repor o tema sorteado para o sorteio pelo candidato subsequente.

III.12. O candidato que, por qualquer motivo, se retirar do local de realização das provas, interrompendo a sua participação no Concurso, não terá direito ao retorno para concluí-las.

IV. JULGAMENTO DAS PROVAS

As provas Escrita, Didática e de Títulos serão avaliadas em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 49/2001, em conformidade com as tabelas (baremas) inclusas no Manual do Candidato.

V. RECURSOS

V.1. O candidato que se julgar prejudicado com os resultados finais do Concurso poderão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação dos respectivos resultados no Diário Oficial, apresentar recursos, desde que devidamente fundamentados, observando as disposições contidas nas normas do Concurso.

V.2. Ao candidato será fornecida, quando solicitada oficialmente a PROGRAD, apenas a cópia de sua prova escrita.

V.3. É incabível a revisão da prova didática.

V.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será analisado, considerando-se, para esse efeito, a data de recebimento pela Subgerência de Concurso e Seleção Fax: (77)3424-8607..

VI. CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

VI.1. O resultado final do Concurso será homologado pelo Presidente do CONSEPE da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, que publicará a lista dos classificados no Diário Oficial do Estado.

VI.2. A convocação dos candidatos se dará quando do surgimento de vagas, obedecida a ordem de classificação final, observando as necessidades do serviço e a conveniência da Instituição.

VI.3. Os candidatos aprovados e convocados para o Curso de Medicina ficam obrigados a participar de treinamento sobre o modelo pedagógico do curso, cujo período e local de realização serão oportunamente divulgados.

VI.4. Será facultado ao nomeado, uma única vez, mediante requerimento, desistir de sua nomeação e solicitar sua reclassificação para último lugar da lista de aprovados no Concurso Público para seu cargo, antes de expirado o prazo de 30 (trinta) dias estabelecidos para a posse.

VI.4.1 Quando ocorrer à hipótese prevista neste item, por ato próprio da autoridade competente, a nomeação será tornada sem efeito, podendo o

candidato reclassificado ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do concurso, se houver vaga.

VI.4.2 Quando mais de um candidato solicitar a reclassificação a que se refere o item anterior, o reposicionamento respeitará a ordem de classificação inicial do candidato.

VI.5. Somente serão nomeados os candidatos aptos nos exames de saúde e que não acumulem ilegalmente cargo ou função pública.

VI.6. O candidato a ser nomeado não poderá acumular mais de dois cargos públicos e, para o regime de 40 horas, não poderá ter outro vínculo empregatício que exceda 20 horas semanais.

VI.7. Os candidatos portadores de deficiência classificados, quando da convocação, além dos documentos exigidos, deverão apresentar atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua necessidade especial, fornecida por junta médica constituída nos termos da Lei 6.339, de 06/01/91, e do Decreto 1.091, de 01/04/92.

VI.8. O candidato nomeado poderá ser convocado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), de acordo com as necessidades da Instituição, obedecido à jornada de trabalho.

VI.8.1. O candidato aprovado e nomeado deverá assumir a disciplina para a qual prestou o concurso e, ou outras disciplinas afins, inclusive para assumir disciplinas de docentes que se afastarem para cursos de pós-graduação, para completar a carga horária mínima em horas-aula exigida, observando o respectivo regime de trabalho.

VI.9. O candidato nomeado, que efetivou a inscrição com o Certificado ou a Certidão de conclusão do Curso de Graduação ou com a Ata da defesa da dissertação ou tese, deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos o(s) Diploma(s) ou Certificado(s) correspondentes, no prazo de seis meses, contados a partir da data de sua contratação, sob pena de rescisão contratual, devendo ser observado, ainda, o prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data de conclusão do curso, para fins de concessão do incentivo de pós-graduação, observando o disposto no § 1º do art. 29 da Lei 8.352/2002.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

VII.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece a presente instrução e de que aceita as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

VII.2. Se durante o prazo de validade do Concurso, do total das vagas destinadas a cada cargo, por matéria/disciplina e por Departamento, que vierem a ser criadas ou a vagar, 5%(cinco por cento) serão providos por candidatos portadores de

deficiência, se houver, desde que o total da fração obtida desse cálculo, por matéria e por Departamento, seja superior a 0,5 (cinco décimos).

VII.2.1. Somente haverá reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos, por matéria/disciplina e por Departamento, que surgirem número de vagas superior a 10(dez), salvo se classificado dentro da média com os demais candidatos, observando a estrita ordem de classificação e número de vagas que vierem a ser criadas.

VII.3. A aprovação neste Concurso não cria, para o candidato, direito à nomeação, sendo que esta, quando se der, deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação.

VII.4. O Concurso é válido por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Universidade, uma vez, por igual período (art. 37, III, C.F.), contado da data da publicação dos resultados, reservando-se à Universidade, neste prazo, o direito de convocar o(s) candidato(s) habilitado(s), por ordem de classificação, na hipótese do surgimento de novas vagas para a matéria.

VII.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no processo do Concurso Público, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

VII.6. O candidato nomeado só poderá afastar-se da Universidade, a qualquer título, após, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício, que corresponde ao período do estágio probatório, conforme previsto no §1º, art. 33 da Lei 8.352/2002.

VII.7. Os valores básicos dos vencimentos são os constantes da tabela que compõe o Anexo III da Lei 11.374, de 05/02/2009, publicada no D.O.E. de 06/02/2009, aos quais deverão ser incorporadas as respectivas vantagens inerentes ao docente (CET, gratificação de estímulo às atividades acadêmicas e incentivo de pós-graduação).

VII.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso, ouvindo os Diretores do Departamento envolvidos, se necessário.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 06 de agosto de 2009.

ABEL REBOUÇAS SÃO JOSÉ
REITOR DA UESB

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº077/2009**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA****DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS – DCN****Fone: (0xx77) 3424-8655**

Matérias	Vagas	Carga Horária	Classe	Exigência Mínima
Patologia	Cadastro de Reserva	20	Auxiliar	Médico, Biomédico, Biólogo ou Bioquímico com experiência profissional comprovada na área da disciplina/matéria de no mínimo 1 ano.
Neurologia	Cadastro de Reserva	40	Auxiliar	Médico com especialização e/ou residência médica em Neurologia
Cardiologia	Cadastro de Reserva	20	Auxiliar	Graduação em Medicina e residência médica reconhecida pelo MEC ou título de Especialista na área, expedido pela ABM.
Pediatria	Cadastro de Reserva	40	Auxiliar	Graduação em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC ou título de Especialista na área, expedido pela ABM.
Otorrinolaringologia	Cadastro de Reserva	20	Auxiliar	Graduação em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC ou título de Especialista na área, expedido pela ABM.
Zoologia e Fisiologia Animal	Cadastro de Reserva	40	Adjunto	Doutorado em área afim da Matéria.

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS – DELL**Fone: (0xx77) 3424-8659**

Matérias	Vagas	Carga Horária	Classe	Exigência Mínima
Linguística (área de concentração Linguística de Texto)	Cadastro de Reserva	40	Adjunto	Graduação em Letras e/ou Linguística e Doutorado em Linguística (área de concentração: Linguística de Texto)

Lingüística (área de concentração Morfologia e ou Sintaxe)	Cadastro de Reserva	40	Adjunto	Graduação em Letras e/ou Lingüística e Doutorado em Lingüística (área de concentração: morfologia e/ou sintaxe)
Lingüística (área de conc. Aquisição de Linguagem)	Cadastro de Reserva	40	Adjunto	Graduação em Letras e/ou Lingüística e Doutorado em Lingüística (área de concentração: Aquisição da Linguagem)
Lingüística (área de concentração: Neurolingüística)	Cadastro de Reserva	40	Adjunto	Graduação em Letras e/ou Lingüística e/ou Fonoaudiologia e Doutorado em Lingüística (área de concentração: Neurolingüística)

DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E ZOOTECNIA - DFZ

Fone: (0xx77) 3424-8653

Matérias	Vagas	Carga Horária	Classe	Exigência Mínima
Engenharia Florestal IV	Cadastro de Reserva	40	Assistente	Graduado em Engenharia Florestal com Mestrado em Ciência Florestal ou áreas afins.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS - DCE

Fone: (0xx77) 3424-8631

Matéria/disciplina	Vagas	Carga Horária	Classe	Exigência Mínima
Estatística Geral e Estatística Experimental	Cadastro de Reserva	40	Assistente	Graduação em Matemática com mestrado em Estatística ou Graduação em Estatística com mestrado na área de Ciências Exatas.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E SOLOS - DEAS

Fone: (0xx77) 3424-8650

Matéria/disciplina	Vagas	Carga Horária	Classe	Exigência Mínima
Ciência Florestal V Dendrometria/ Manejo Florestal/ Inventário Florestal/ Gestão de Unidades de Conservação/	Cadastro de Reserva	40	Assistente	Graduação em Engenharia Florestal e Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado) em Engenharia Florestal ou áreas afins.

Sistemas de Informações Geográficas/ Métodos para Análise de Vegetação.				
---	--	--	--	--

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS - DCSA

Fone: (0xx77) 3424-8658

Matéria/disciplina	Vagas	Carga Horária	Classe	Exigência Mínima
Macroeconomia e Desenvolvimento Econômico	Cadastro de Reserva	Dedicação Exclusiva	Auxiliar	Graduação em Economia
Teoria Econômica	Cadastro de Reserva	Dedicação Exclusiva	Auxiliar	Graduação em Economia

CAMPUS DE JEQUIÉ

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - DCHL

Fone: (0xx73)3528-9664

Matérias	Vagas	Carga Horária	Classe	Exigência Mínima
Inglês Instrumental	Cadastro de Reserva	40	Auxiliar	Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa e Pós-Graduação Lato Sensu em Língua Inglesa ou área a fim.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DS

Fone: (0xx73)3528-9623 ou 9610

Matérias	Vagas	Carga Horária	Classe	Exigência Mínima
Esportes Coletivos (Basquetebol e Voleibol) / Ginástica Rítmica Desportiva	Cadastro de Reserva	40	Auxiliar	Graduação em Educação Física com Pós-Graduação Lato-Sensu em Educação Física ou áreas afins.
Fundamentos do Processo de Cuidar I e II	Cadastro de Reserva	40	Auxiliar	Graduação em Enfermagem e Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E EXATAS - DQE

Fone: (0xx73)3528-9621

Matérias	Vagas	Carga Horária	Classe	Exigência Mínima
Matemática Aplicada	Cadastro de Reserva	40	Assistente	Graduação em Matemática ou em áreas afins com

				mestrado em Matemática ou em Matemática Aplicada ou em Matemática Computacional.
Pesquisa e Prática de Ensino em Matemática	Cadastro de Reserva	40	Adjunto	Graduação em Matemática com Doutorado em Educação, Educação Matemática ou áreas afins a estas duas áreas ou Graduação em Estatística, Engenharia ou Física, com Mestrado e Doutorado em em Educação ou Educação Matemática
Engenharia de Software	Cadastro de Reserva	40	Assistente	Graduação na área de Ciência da Computação com Pós-Graduação Stricto Sensu na área de Ciência da Computação ou áreas afins ou Graduação na Área de Ciência da Computação ou áreas afins com Pós-Graduação Stricto Sensu na área de Ciência da Computação.
Banco de Dados	Cadastro de Reserva	40	Assistente	Graduação na área de Ciência da Computação com Pós-Graduação Stricto Sensu na área de Ciência da Computação ou em áreas afins OU Graduação em áreas afins à Ciência da Computação com Pós-Graduação Stricto Sensu na área de Ciência da Computação com Dissertação ou Tese em Banco de Dados.

CAMPUS DE ITAPETINGA**DEPARTAMENTO DE ESTUDOS BÁSICOS E INSTRUMENTAIS - DEBI****Fone: (0xx77) – 3261-8609**

Matéria/disciplina	Nº de Vagas	Carga Horária	Classe	Exigência Mínima
Anatomia e Fisiologia Humana/Fisiologia Animal e Comparada/Biofísica e Biologia Celular	Cadastro de Reserva	40	Adjunto	Graduação em Ciências Biológicas, com Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado), que tenha cursado as disciplinas ou correlatas na graduação ou pós-graduação.
Computação	Cadastro de Reserva	40	Auxiliar	Graduado em Engenharia ou Ciências Exatas, que tenha cursado as disciplinas ou correlatas e com Pós-Graduação Lato Sensu.
Análise Instrumental/ Química Analítica/ Análise Orgânica/ Química Orgânica	Cadastro de Reserva	40	Auxiliar	Graduação em Química ou áreas afins que tenha cursado as disciplinas ou correlatas

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA RURAL E ANIMAL - DTRA**Fone: (0xx77)3261-8601**

Matérias	Vagas	Carga Horária	Classe	Exigência Mínima
Ciência e Tecnologia de Alimentos (com concentração em Embalagens, Aditivos e Coadjuvantes e Análise de Experimentos)	Cadastro de Reserva	40	Adjunto	Graduado em Engenharia de Alimentos OU áreas afins; com Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) em Ciência de Alimentos, Engenharia de Alimentos OU Tecnologia de Alimentos